



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.796, de 13 de junho de 2007.**

"Revoga em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.519/2003".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogado em todos seus termos as disposições constantes da Lei nº 2.519, de 7 de outubro de 2003, que concede subvenção mensal a entidade que especifica e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de junho de 2007.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO